
SÃO JOÃO DA LAGOA (MG): BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE UM MUNICÍPIO EMANCIPADO NA DÉCADA DE 1990

Rafaelle Almeida Mota¹
rafaellealmeida@yahoo.com.br
Walquiria da Cruz Almeida¹
wallcruz@ibest.com.br
Anete Marília Pereira²
anetemarilia@gmail.com

Resumo: Em virtude de um número expressivo de emancipações no estado de Minas Gerais, este trabalho tem por objetivo analisar o processo de emancipação do município de São João da Lagoa, localizado no Norte do estado. Logo, analisaremos quais foram as evoluções desse território depois de se tornar município e como este se mantém economicamente. A metodologia utilizada foi levantamento da literatura acerca do assunto, coleta e análise de dados, assim como uma pesquisa in loco, e por fim, a elaboração do artigo encerra o processo. O artigo está dividido em História Emancipatória Brasileira e de Minas Gerais, Caracterização de São João da Lagoa, Vantagens e Desvantagens do Processo de Emancipação. As conclusões indicam um resultado favorável para o município de São João da Lagoa, com fortalecimento do turismo e da economia em alguns setores.

Palavras-chave: Emancipação – município – vantagens

¹Acadêmica da Pós-Graduação “Lato Sensu” em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional – Unimontes. Graduada em Geografia – Unimontes.

²Professora do Departamento de Geociências Unimontes.

SÃO JOÃO DA LAGOA (MG): CONSIDERAÇÃO DE UM MUNICÍPIO EMANCIPADO EM LA DÉCADA DE 1970

Resumen: En virtud de una expresiva número de emancipações en el estado de Minas Gerais, este trabajo pretende analizar el proceso de emancipación de la municipalidad de São João da Lagoa, ubicado en el norte del estado. Por lo tanto, vamos a examinar cuáles eran los acontecimientos que territorio después de convertirse municipio y como es económicamente. La metodología utilizada fue literatura sobre el tema, recolección y análisis de los datos, así como una investigación sobre el terreno, y, por último, la redacción del artículo concluido el procedimiento. El artículo se divide en historia brasileña emancipadora y Minas Gerais, caracterización de São João da Lagoa, ventajas y desventajas del proceso de emancipación. Las conclusiones indican un resultado favorable para el município de São João da Lagoa, con el fortalecimiento del turismo y la economía en algunos sectores.

Palabras clave: la emancipación – municipalidad – ventajas

Introdução

Diante do crescimento do número de municípios no Brasil, após a constituição de 1988, momento de descentralização administrativa do Estado, propomos realizar uma análise sobre a emancipação política do município de São João da Lagoa, norte de Minas Gerais, enfatizando as consequências deste processo para o local.

Portanto, o objetivo do trabalho é analisar o processo emancipatório do município, apresentando as potencialidades da área e o seu desenvolvimento após sua emancipação. A metodologia utilizada foi a revisão da literatura disponível sobre o assunto, coleta e obtenção dos dados, análise de dados e elaboração do artigo.

O trabalho foi dividido da seguinte forma: na primeira parte apresentamos algumas considerações sobre a criação de municípios no Brasil, como o número destes entes federativos cresceu, principalmente, após 1988, momento de descentralização administrativa do Estado. Na sequência, abordamos esse crescimento no estado de Minas Gerais, dando um pequeno enfoque no Norte de Minas. Discutimos também a viabilidade da criação desses municípios, que muitas vezes sobrevive apenas do

Fundo Participativo dos Municípios (FPM).

Na segunda parte apresentamos o município através de dados importantes à pesquisa, como localização, população, educação, saúde, entre outros. Os dados foram obtidos em várias fontes, mas predominam os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2000) e Atlas Desenvolvimento Humano (2000).

Na terceira parte, discutimos sobre a evolução do município após sua emancipação, a partir dos dados já apresentados.

Emancipação Política no Brasil

Anteriormente a Constituição Federal Brasileira, a emancipação só era viabilizada através da autorização da União. A partir de 1988 com a promulgação da Lei Maior, foi estipulado que a emancipação no território brasileiro se dá pela legislação da Unidade Federativa e após plebiscito aprovado pela população, conforme preleciona o parágrafo 4º do artigo 18, in verbis:

Art. 18...

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996](#))¹

A década de 1990 foi marcada por um crescimento intensivo de municípios no Brasil, devido à tendência de descentralização administrativa do Estado, esta consiste em repassar as funções do Estado para outra pessoa jurídica, no caso passa-se a função da União e do estado para os municípios que são criados.

O processo de fragmentação municipal no Brasil foi bastante diferenciado ao longo do tempo, apresentando diferentes dinâmicas que estão intimamente relacionadas aos períodos políticos que o país então passava. Entre 1940 e 2001 foram instalados 3986 municípios no país, dos quais 2377 (60%) entre as décadas de 1940 e 1970. (SIMÕES, 2000, p. 04)

Como explica Simões (2000), um dos principais motivos para emancipação é o momento político, ou seja, os desejos do governo atuante, assim como a descentralização do Estado que é uma necessidade deste em diminuir sua responsabilidade outorgando ou delegando suas funções a outro órgão ou instituição, neste caso a um outro ente federativo.

No entanto, a emancipação nem sempre tem um sucesso, uma vez que muitos

municípios criados não possuem condições efetivas de se manter sem a contribuição da União, logo tais territórios são criados e considerados autônomos, mas na realidade são dependentes, tanto da União, do estado e de outros municípios próximos.

O atual caminho tomado pelo país, em que há uma multiplicação crescente de municípios, muitos deles inviáveis, é preocupante. É natural que, em virtude do progresso, do desenvolvimento tecnológico e econômico e da pressão exercida por diversos setores da sociedade, haja novas divisões e a criação de novos municípios. Contudo, a emancipação político-administrativa de um distrito, visando atender ao anseio de políticos e de determinados grupos do poder, com interesses próprios e particulares deve ser vista sob uma perspectiva de destruição da democracia e do Estado. (PINTO, 2002, p. 19)

Os municípios são criados, geralmente, com o intuito da arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) que é composto de 22,5 da arrecadação do Imposto de Renda e 25% e 10% da arrecadação do imposto de produtos industrializados, em que há uma crença por parte política e pela população que receberá maior custo benefício em virtude do repasse deste imposto ser apenas para o território criado, no entanto, este montante de dinheiro não é suficiente para manter o município, que muitas vezes não possui uma atividade econômica consistente capaz de manter uma economia dinâmica. Acreditamos então que em alguns casos, se o Imposto de Renda for retirado, a economia do município será considerada como estagnada. Essa idéia fica clara no texto do IBAM:

Com a falsa visão de que poderiam arrecadar mais recursos federais, por conta do Imposto de Renda que a União restitui aos Municípios onde ele é arrecadado, brotaram Municípios em todos os Estados, em proporções evidentemente alarmantes, evidenciando a falta de critério e, como era de se esperar, o inverso dos benefícios esperados. Todos os Estados o fizeram, mas há que se destacar o exemplo de São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Ceará e Paraná, em princípio. Rio de Janeiro, Espírito Santo e Acre são mencionados como exceção (inicial) à febre de multiplicação. O Estado do Amazonas, por exemplo, que tinha 44, em pouco tempo, passou a ter 296 Municípios (SIMÕES, 2000, p. 05).

Logo, há uma percepção em geral que a emancipação deve ser realizada com um pouco mais de responsabilidade tanto por parte política quanto pela população que aprova o plebiscito para a transformação do distrito em município. Este tipo de emancipação destrói a democracia e o Estado que, conseqüentemente, terá mais problemas para serem resolvidos, já que o IDH dos novos municípios é muito baixo. Frata chama a

Vide art. 96 - ADCT

atenção para essa questão quando relata que

Os processos emancipatórios devem ser analisados de maneira a verificarem a sustentabilidade econômica do futuro município. Há necessidade dos municípios terem um patamar mínimo razoável de arrecadação própria, para que possam receber fundos federais. Ressaltando-se que, um município precisa ter condições próprias de sobrevivência. Se uma comunidade, mesmo com apenas um ou dois mil habitantes tem, no seu espaço físico, condições de gerar receitas para manter a sua organização política e administrativa de prestação dos serviços essenciais, deve-se estudar com maior atenção a possibilidade de realizar seus anseios por autonomia. O que não se pode admitir é a criação de um município somente para receber repasses federais e estaduais ou para satisfazer certos grupos que pleiteiam a formação de novos núcleos de poder. (FRATA, 2002 p. 06)

Contudo, em vez da emancipação proporcionar uma melhoria na qualidade de vida da população daquele território, pode ocorrer o inverso, a população viver a mercê de recursos federais, em situações precárias e humilhantes ao ser humano. Acreditamos que antes do processo emancipatório, deveria haver um estudo minucioso da área, que resultaria em um diagnóstico das suas potencialidades para sua evolução econômica e social.

A questão não é somente voltada para o social, mas, também, para o econômico, através da maximização do potencial das pequenas localidades, explorando, de maneira adequada suas potencialidades. Com o desenvolvimento das localidades, seus moradores serão influenciados a permanecerem com suas famílias, evitando o êxodo para os centros maiores, diminuindo os problemas sociais urbanos, como um todo. Com o atendimento adequado aos distritos municipais se evita emancipações, o que impede a duplicação de estruturas administrativas, diminuindo, no conjunto, os gastos públicos. (FRATA, 2002, p. 10)

O que percebemos hoje em dia é que este processo também ocasiona uma desigualdade entre os municípios e os menos dinâmicos não possuem atrativos para manter sua população fixada em seu território, ocasionando em migrações que proporcionarão problemas sociais e urbanos em outras cidades bem mais atrativos.

Muitos são os fatores que determinam as diferenças tão significativas existentes entre os municípios: o grau de urbanização; o tamanho de seu território e as condições físicas desse território; a predominância da economia, se ligada à agricultura, à indústria, ou ao comércio e serviços; a localização geográfica do município, se está no litoral, no interior, em uma região metropolitana; se é bem servido por redes de transportes, dentre

outros. (PINTO, 2002, p. 16)

Feitas essas considerações, analisaremos o caso mineiro, considerado junto com o Rio Grande do Sul o Estado que mais criou municípios na década de 1990.

Emancipação em Minas Gerais

Como mencionado anteriormente, os municípios passaram a ser criados a partir de Lei complementar estadual. De acordo com Shikida (1999, p.5-6)

[...] um dos problemas que podem ocorrer é o do surgimento de municípios tão pequenos que não possuiriam infra-estrutura básica nem população significativa. Neste caso, cabe observar que a Constituição, quando repassou aos estados a prerrogativa pela criação de municípios, deixou aos mesmos a responsabilidade pela fixação de critérios para sua criação. Assim, existe uma heterogeneidade nos critérios fixados por cada Assembléia Estadual, o que gera situações nas quais alguns estados podem ser mais permissivos e outros não.

Em Minas Gerais a Lei Complementar nº 38 de 18/01/1995 legisla sobre a criação, fusão, incorporação e desmembramento, estabelecendo os requisitos necessários para tal processo no estado. Consta na referida lei que

Art. 3º - Para a criação de municípios por desmembramento, devem ser comprovados os seguintes requisitos, relativos ao total da área territorial a ser emancipada:

I - número mínimo de 2.000 (dois mil) eleitores na última eleição realizada no município;

II - núcleo urbano já constituído, com mais de 400 (quatrocentas) moradias, destinado a sediar, como cidade, o novo governo municipal;

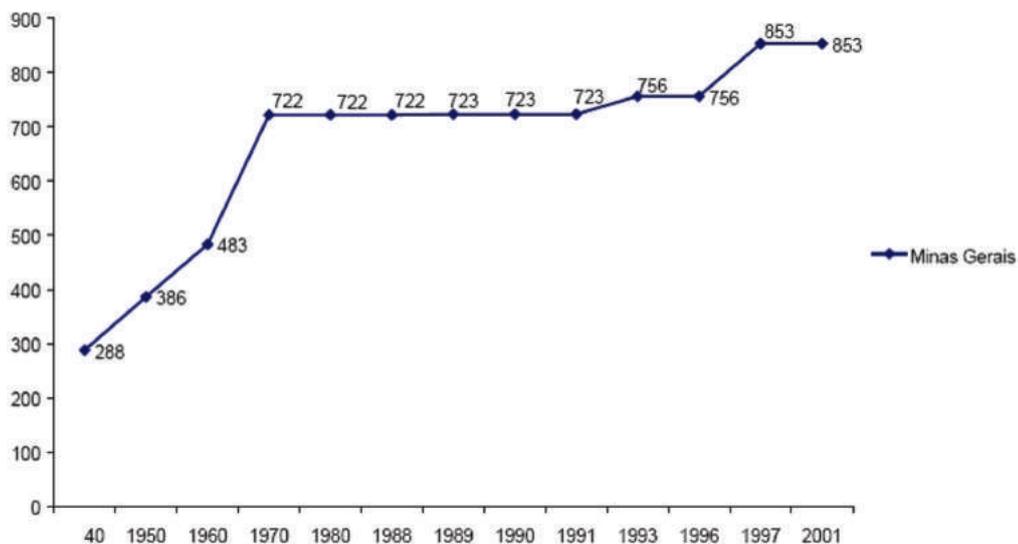
III - edifício com capacidade e condições para o funcionamento do governo municipal e dos órgãos de segurança;

IV - serviços públicos de comunicação, energia elétrica, abastecimento de água, posto de saúde, escola pública de 1º grau completo e cemitério;

V - participação na receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, correspondente a, no mínimo, uma vez e meia o menor índice apurado com base no Valor Adicionado Fiscal - VAF - e atribuído pela Secretaria de Estado da Fazenda a município já existente, para repasse no ano em que se iniciar o processo de criação do município.

Percebemos que pela redação da lei não há uma preocupação muito grande acerca das condições socioeconômicas de sobrevivência da população ou pela sustentabilidade do novo município. O Estado de Minas Gerais foi um dos que teve maior crescimento do número de municípios no Brasil, principalmente, entre 1940 e 1970 (gráfico 1).

Gráfico 1: Número de Municípios Instalados em Minas Gerais 1940 - 2001

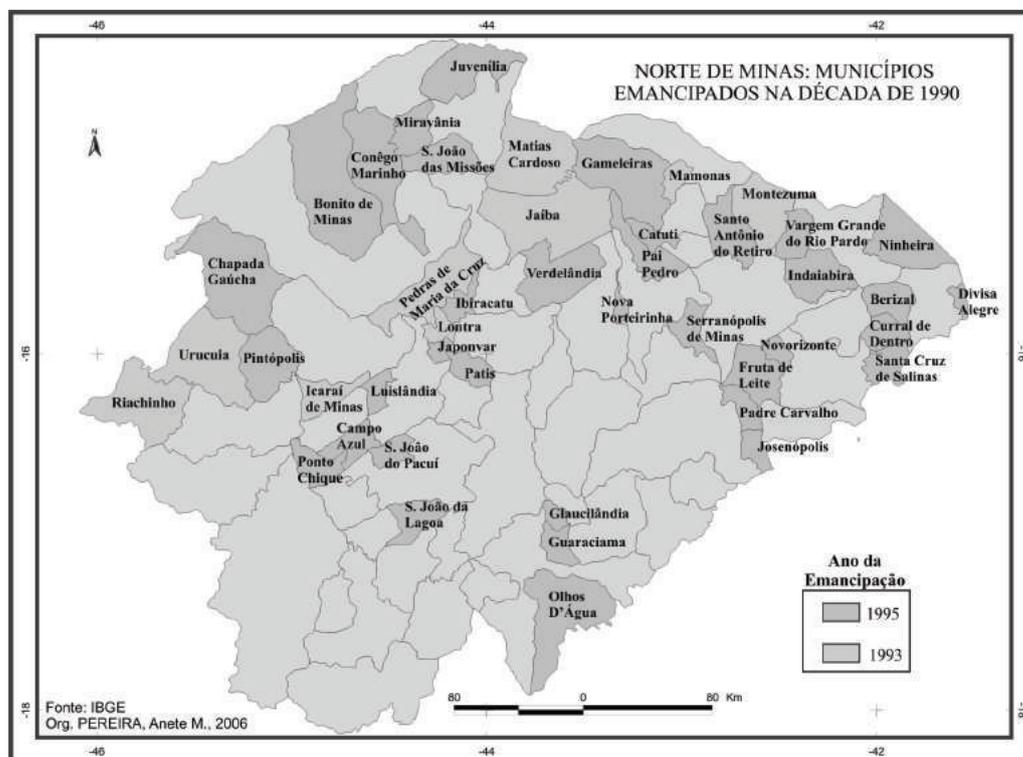


Fonte: IBGE, 2001

A respeito dessa situação Simões (2000, p.7) comenta que

[...] a multiplicação de municípios ocorreu de forma mais intensa entre 1940 e 1970, quando foram criados 434 municípios, correspondente a cerca de 50% do total dos seus municípios. No período de 1970 a 1988, que compreende a centralização política até a constituinte de 1988, não foi criado nenhum município em Minas Gerais. Foi somente após a Constituição que o estado voltou a se fragmentar, com a criação de 131 novos municípios, ou 15% do total.

O Estado de Minas Gerais é a unidade federativa brasileira que possui o maior número de municípios tendo 853 municípios. Com a permissividade da lei estadual para a emancipação de novos municípios, no Norte de Minas, após 1988 foram criados 131 novos municípios no estado, sendo que no Norte de Minas foram emancipados 44 municípios (mapa), entre os quais São João da Lagoa.



Fonte: Pereira, 2007

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) através de pesquisa com os prefeitos dos municípios recém criados destacou que os principais motivos atribuídos para a criação dos municípios foram:

- “Descaso da administração do município de origem”;
- “Existência de uma forte atividade econômica local”;
- “Grande extensão territorial do município de origem”;
- “Grande aumento da população local”.

Silva (2008, p. 17) analisa esses requisitos comentando que

[...] o Norte de Minas é a região onde existia e existem os maiores municípios em extensão territorial do Estado. Segundo, o descaso da administração do município de origem. Observa-se que o primeiro influencia o segundo motivo. Visto que, em um município muito extenso, provavelmente com poucos recursos, conseqüentemente ocorreria uma

má redistribuição de sua receita em algumas áreas “isoladas”. Portanto, um “bom motivo” para sua queixa de descaso pela administração do município remanescente (município de origem da qual foi desmembrado o novo município a ser emancipado). Já nos outros dois motivos, verifica-se que “a existência de uma forte atividade econômica local” e o “grande aumento da população local”, não ocorreu em nenhum município emancipado na década de 1990.

Percebemos que o jogo político é mais forte do que os requisitos exigidos pelo estado para a emancipação de um município. A respeito dessas emancipações Pereira (2007, p. 106) afirma que

[...] acreditamos que o fator responsável por este considerável aumento de municípios esteja ligado ao repasse do Fundo de Participação dos Municípios². Entretanto, a extensão territorial regional não foi alterada, pois os novos municípios surgiram do desmembramento de municípios preexistentes. Quanto à situação socioeconômica, os novos municípios são, em sua maioria, precários, carecendo de serviços de infra-estrutura básica e com forte dependência financeira do governo do estado. Retomaremos essa questão da dependência do Fundo de Participação dos Municípios em capítulo posterior, de forma mais detalhada.

Além disso, é comum o próprio município incentivar o desmembramento de determinadas áreas, notadamente as mais pobres, que fazem parte do seu território.

Uma breve caracterização do município de São João da Lagoa

O município de São João da Lagoa situa-se a 331,99 Km de Belo Horizonte, ocupando uma área de 993,20 Km² representando 0.1688% do estado de Minas Gerais. Possui

limites com os municípios de Coração de Jesus, Montes Claros, Claro dos Poções, Jequitaiá e Lagoa dos Patos, tem como distritos São Roberto de Minas, Riacho Fundo Lages, Riacho da Areia, Ginete Germano, Abóboras Cercado, Cabeceiras do Senharó, Inhaúma, Boa Vista do Pacuí e Perdeneiras. Encontra-se na microrregião de Montes Claros e mesorregião do Norte de Minas Gerais. O município foi criado em 1995, com o decreto-lei nº12030, tendo sua primeira eleição municipal em 2000.

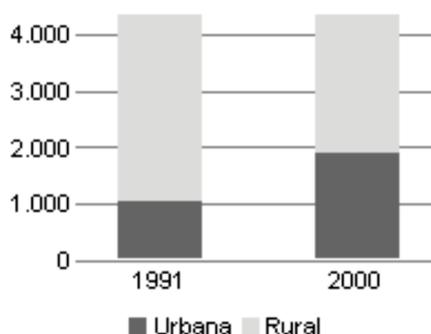
São João da Lagoa é uma cidade nova que foi emancipada em 1995, pois antes pertencia ao município de Coração de Jesus do qual desvinculou-se. Essa região surgiu por volta de 1930 devido a um rancho feito ao lado de uma bela lagoa, por Antônio Balbino. Esse rancho atendia tropeiros e boiadeiros que passavam ali com mercadorias e boiadas

para Coração de Jesus, Montes Claros, Jequitai, São João das Veredas (Rebentão), entre outros, e vendia mantimentos e outras mercadorias. [...] Além de mercadorias, o rancho vendia também cachaça e fumo. Segundo fala popular, eles pitavam (fumo) e bebiam. Em Lagoa dos Patos, cidade vizinha, havia também comércio semelhante e lá por ser uma comunidade maior recebeu o apelido de “pitão” e essa região o de “pitinha”. Nessa época, por volta de 1938, já havia ali uma comunidade. (www.saojoadalagoa.mg.cnm.org.br, 2010).

Na emancipação o município foi denominado de São João da Lagoa, São João por ser este o padroeiro da cidade, São João Batista e, da Lagoa, para enfatizar a lagoa que existe na cidade.

Possui uma população de 4.400 habitantes (IBGE, 2000), sendo que a população rural era de 2.472, o que representava aproximadamente 80% do total. Houve um expressivo decréscimo da população rural no período intercensitário, conforme mostra o gráfico 2, sendo que em 2000 já havia uma taxa de urbanização de 43,82%.

Gráfico 2: População urbana e rural
População Total, 1991 e 2000



Fonte: IBGE, 2000

Segundo dados do IBGE (2000), a população predominante é basicamente adulta. Pela tabela 1, verificamos a redução da população menor de 15 anos de idade e o aumento

²A distribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) entre os municípios dá-se da seguinte forma:

- I) 10 % para as capitais;
- II) 86,4% para os municípios do interior com população abaixo de 156.216 habitantes;
- III) 3,6% para os municípios do interior com população acima de 156.216 habitantes.

de idosos, o que vai interferir na economia com o aumento das aposentadorias, importante renda que movimentava o comércio local. De acordo com a estimativa do mesmo órgão para o ano de 2009 a população do município é de 4.971 habitantes.

Tabela 1: Distribuição da População por Faixa Etária

	1991	2000
Menos de 15 anos	1.796	1.533
15 a 64 anos	2.398	2.600
65 anos e mais	172	267
Razão de Dependência	82,1%	69,2%

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, 2000.

Ao analisar os indicadores de longevidade, mortalidade e fecundidade (Tabela 2) observamos que no período de 1991-2000, a taxa de mortalidade infantil do município diminuiu 22,73%, passando de 41,32 (por mil nascidos vivos) em 1991 para 31,93 (por mil nascidos vivos) em 2000, e a esperança de vida ao nascer cresceu 4,85 anos, passando de 64,10 anos em 1991 para 68,95 anos em 2000.

Tabela 2: Indicadores de Longevidade, Mortalidade e Fecundidade, 1991 e 2000

	1991	2000
Mortalidade até 1 ano de idade (por 1000 nascidos vivos)	41,3	31,9
Esperança de vida ao nascer (anos)	64,1	69,0
Taxa de Fecundidade Total (filhos por mulher)	4,6	3,7

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, 2000.

Segundo o IBGE a incidência de pobreza deste município atinge cerca de 66,2% de sua população e o seu PIB é de R\$3.751.

A renda per capita média do município cresceu 87,88%, passando de R\$ 54,53 em 1991 para R\$ 102,45 em 2000. A pobreza (medida pela

proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$75,50, equivalente à metade do salário mínimo vigente em agosto de 2000) diminuiu 18,38%, passando de 81,1% em 1991 para 66,2% em 2000. A desigualdade cresceu: o Índice de Gini passou de 0,50 em 1991 para 0,61 em 2000. (IBGE, 2000)

Em relação a serviços básicos de São João da Lagoa vemos que segundo o censo de 2000 apenas 48,7% da população tinha acesso a água encanada, 71,1% energia elétrica e apenas 59,8% da população tinha coleta de lixo, estes dados são referentes a domicílios urbanos.

No período 1991-2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de São João da Lagoa cresceu 18,69%, passando de 0,567 em 1991 para 0,673 em 2000. O que mais contribuiu para este crescimento foi a Educação, com 41,4%, seguida pela Renda, com 33,2% e pela Longevidade, com 25,4%.

Conforme o IBGE, em 2007, o valor do Fundo de Participação dos Municípios – FPM foi de R\$ 3.681.791,78 e o valor do Imposto Territorial Rural foi de R\$ 7.722,73, seu PIB per capita no mesmo ano foi de R\$ 3.751.

Em relação aos outros municípios do Estado, São João da Lagoa apresenta uma situação ruim: ocupando a 658ª posição, sendo que 657 municípios (77,0%) estão em situação melhor e 195 municípios (23,0%) estão em situação pior ou igual.

3 Vantagens e Desvantagens da Emancipação

Ao verificarmos as principais vantagens e desvantagens da emancipação de São João da Lagoa nos deparamos com um paradoxo. Primeiro porque, do ponto de vista político, não há como negar a autonomia adquirida pelo antigo distrito, que a partir do momento em que se tornou município adquiriu poder de administrar seu território. Outro aspecto positivo é o repasse do FPM, que é aplicado em melhorias no local, tornando-o independente da vontade do poder do município ao qual pertencia.

Notamos vantagens no setor educacional, pois antes da emancipação não havia o ensino médio. Em 2008 foram registradas 872 matrículas no Ensino Fundamental, 205 no Ensino Médio, 50 docentes do Ensino Fundamental e 15 do Ensino Médio. Em relação à educação o município tem 03 escolas municipais e 01 escola estadual (IBGE, 2008). O aparato do sistema de saúde é constituído por dois postos de saúde, com atenção primária à saúde, como atendimento médico, odontológico, enfermagem, fisioterapia e clínica patológica, além do Programa de Saúde da Família (PSF), este restritamente ligado à prevenção e ao acompanhamento da saúde dos habitantes tanto na área urbana quanto nas áreas rurais.

No que se refere à infraestrutura urbana, várias ruas são calçadas, há serviços de abastecimento de água básico, energia, entre outros. O acesso à cidade é feito por rodovia asfaltada. Há os serviços de telefonia móvel e fixa, notadamente na área urbana. Cabe destacar a presença de telecentros, que são espaços públicos nos quais as pessoas têm acesso a microcomputadores e a internet, bem como lan house, retratando elementos da modernidade urbana. Possui ainda, um ginásio poliesportivo, quadra esportiva, uma cooperativa agrícola, vários tipos de empreendimentos comerciais destinados a fornecer bens de necessidade básica (farmácia, mercearia, armarinho), uma fábrica de tijolos, posto de gasolina, agência bancária, destacamento da Polícia Militar de Minas Gerais, escritório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER), entre outros. O município conta ainda, com uma vasta área rural, onde observamos criação de vários animais dentre eles bovinos, equinos e suínos, além de possuir uma horta comunitária que contribui para a economia e alimentação da população rural.

É incontestável que ocorreram melhorias socioespaciais com a emancipação, que é comprovada a partir dos índices de IDH, renda per capita, escolaridade, proporção de pobreza. Tal melhora é mais perceptível nas áreas de educação, saúde, esporte e lazer, além do comércio local. Consideramos relevante destacar que antes da emancipação no distrito havia apenas uma escola estadual, não possuindo os demais estabelecimentos que citamos acima.

Outro importante aspecto para um maior desenvolvimento local é a parceria com a InterTV Grande Minas, que realiza a Copa InterTv de futsal nas pequenas cidades, também sediada por São João da Lagoa. A partir da copa, surgiu a idéia da criação do Circuito InterTv de Vaquejada, esporte bastante praticado na região, em que o município contribui para a elaboração do projeto, tendo uma das pistas mais bem planejadas do circuito. Tais eventos atraem turistas e, conseqüentemente, aumentam a economia e os investimentos locais.

O Circuito Inter TV Grande Minas de Vaquejada foi criado em parceria com a prefeitura municipal de São João da Lagoa, com o objetivo de integrar todas as festas de vaquejada da região, e incentivo do esporte. Surgiu através de um encontro entre velhos vaqueiros no parque João de Santa e daí pra frente foi um sucesso total. (www.vaquejadas.com.br)

Outra festividade frequentada por turistas é o carnaval da cidade, que ocorre na orla da Lagoa, principal ponto turístico da cidade e desempenha um papel bastante importante para o desenvolvimento municipal. Anteriormente, a lagoa era natural, no entanto devido às épocas de estiagem esta foi secando. Quando houve a emancipação, a prefeitura realizou um trabalho de revitalização da lagoa, que proporcionou o resgate da paisagem e a utilização desta pela população, principalmente, nas datas festivas com a chegada de turistas como na vaquejada, uma vez que a pista é bem próxima, e

no carnaval. Porém no carnaval de 2008, houve uma chuva forte que fez com que a lagoa transbordasse, rompendo suas estruturas, o que prejudicou seu potencial turístico. No momento, a lagoa permanece destruída, sem uma atuação priorizada da prefeitura nesse espaço já que houve mudança de governo. Além disso, há determinações de licenciamento ambiental a serem acatadas para a reconstrução da lagoa.

Observamos, como em outras cidades pequenas, o papel importante que as praças desempenham, pois na ausência de outros espaços públicos, é nestes locais que ocorrem os encontros, as festas e outras manifestações culturais da população. As figuras 1 e 2 mostram a praça principal de São João da Lagoa, bem como a simplicidade da arquitetura local.



Figura 1: Praça central de São João da Lagoa
Autor: Pereira, 2009



Figura 2: Perfil da arquitetura urbana

Autor: Pereira, 2009

Além das festas, que proporcionam uma maior dinâmica na economia, o município poderia explorar o turismo histórico, uma vez que em seu distrito São Roberto há muitas construções antigas que poderiam ser exploradas para valorização da história regional, já que possuem um grande valor cultural e histórico.

Por outro lado, assim como outras pequenas cidades também São João da Lagoa apresenta forte dependência dos municípios vizinhos que possuem uma melhor infraestrutura para atender a população, como é o caso de Coração de Jesus e Montes Claros. O deslocamento da população para essas cidades está relacionado com a busca por serviços nas áreas de saúde, educação, lazer e comércio. Em relação à saúde, segundo dados da Secretaria de Saúde, os atendimentos de média complexidade são encaminhados a Coração de Jesus, devido a Programação Pactuada e Integrada (PPI) para atendimentos neste nível, e os atendimentos de alta complexidade são realizados em Montes Claros conforme a PPI firmada para atendimentos nesse nível superior. Além disso, o município participa do Consórcio Intermunicipal que contribui para o atendimento em Montes Claros.

São João da Lagoa pertence ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS) Alto Rio Verde Grande do qual fazem parte também os municípios de Coração de Jesus, Jequitaiá, São João do Pacuí, Lagoa dos Patos, Glaucilândia e Claro dos Poções. Através desse Consórcio, o município é beneficiado com consultas médicas especializadas e exames complementares realizados em hospitais e clínicas da cidade de Montes Claros. (Relatório do PSF, Secretaria de Saúde, 2008)

Outro ponto negativo é a dependência da administração pública em relação ao repasse do FPM, já que não há no município indústrias ou outras atividades geradoras de recursos para que a prefeitura consiga alavancar programas de apoio ao desenvolvimento local. Carvalho (2002, p. 545) chama a atenção, ainda, para o fato de que

[...] estes pequenos municípios, geralmente de base econômica tipicamente rural, não possuem uma massa de contribuintes, quantitativamente e qualitativamente capaz de lhes possibilitar uma receita tributária expressiva. [...] Registra-se que para a maioria dos municípios brasileiros a arrecadação do IPTU e do ISS é difícil de ser realizada, pois demanda a constituição e atualização de cadastros de contribuintes e a contratação de pessoal altamente qualificado.

Os gastos com os cargos administrativos dependem do FPM, não sobrando recursos para investimentos na cidade. Além disso, há os compromissos de campanha, sendo que cargos técnicos acabem sendo ocupados por partidários políticos. Um dos problemas diagnosticado foi o elevado número de desempregados no município, tanto na área urbana quanto na rural, o que implica em processos migratórios, além de afetar a economia local, uma vez que o capital que circula no comércio é proveniente quase que exclusivamente das aposentadorias e dos programas assistenciais destacando-se o Bolsa Família, que subsidia inúmeras famílias, já que o município possui baixos indicadores econômicos.

Considerações Finais

A emancipação de São João da Lagoa, objeto de nosso estudo ocorreu em 1997, período em que vários municípios foram criados. Com o intuito de melhoria para as mesmas e também como “celeiro” político.

Observamos que alguns municípios recém criados não possuem condições efetivas para se manter sem ajuda da União, estados e municípios próximos. No caso específico de São João da Lagoa, essa situação ficou bem evidenciada, apesar de ter ocorrido melhoria significativa no setor educacional e de saúde. Porém ainda insuficiente para cortar os laços de dependência com cidades mais estruturadas e desenvolvidas como é o caso de Coração de Jesus e Montes Claros.

Por fim, o estudo da Emancipação de São João da Lagoa pôde constatar que mesmo com uma melhora significativa, a cidade não sobrevive sozinha, dependendo economicamente do governo e de outras cidades próximas, deixando claro que os municípios para serem emancipados necessitam de um breve estudo para melhorar a vida econômica e social da cidade recém-criada. Procurando suas potencialidades, dando ênfase aos distritos e a zona rural, criando alternativas para sua população viver e sobreviver da própria cidade, sem tanta dependência de outros municípios.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>>. Acesso em maio de 2010.

CARVALHO, A. M. de. Estado, descentralização e sustentabilidade dos governos locais no Brasil. **Economia, Sociedad y Territorio**, México, v. III, n. 12, p. 539-556, 2002. ESTADO DE MINAS GERAIS. Lei Complementar nº 38 de 18/01/1995. Regulamenta a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios.

FRATA, Ângela Maria; PERES, Alfredo Fonseca. A Problemática das Emancipações Municipais: O Caso de Santa Teresa do Oeste - PR. In: **Ciências Sociais Aplicadas Em Revista**, Cascavel, v. 2, n. 2, 2002, p. 65-76.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 2000**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>> Acesso em: 2010.

_____. Perfil dos municípios brasileiros. Disponível em www.ibge.gov.br. Acesso em Março de 2010.

_____. ibge@idades.br. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>> Acesso em: 2010

_____. **Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil**. 2000.

PEREIRA, Anete Marília. Cidade média e região: o significado de Montes Claros no Norte de Minas Gerais. 347f. 2007. **Tese** (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geografia, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2007.

PINTO, George José. Município, Descentralização e Democratização do Governo. **Caminhos da Geografia**. Programa de Pós Graduação em Geografia, Uberlândia, 2002.

SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA LAGOA - **Relatório do PSF**, 2008.

SHIKIDA, C.D. A Economia Política da Emancipação de Municípios em Minas Gerais. In: **Finanças Públicas**. III Prêmio de Monografia Tesouro Nacional. Brasília: 1999.
SILVA, Alexsandro de Andrade. Icaraí de Minas: considerações sobre os impactos da emancipação municipal. Monografia (curso de Geografia) Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, 2008.

SIMÕES, André Geraldo de Moraes. População, Federalismo e Criação de Municípios no Brasil: uma análise dos casos de Minas Gerais e Rio Grande do Sul. **XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais**, ABEP, Caxambú, 2000.

www.ibge.gov.br, acessado em 29/07/2010.

www.saojoaodalagoa.mg.cnm.org.br, acessado em 29/07/2010.

www.vaquejadas.com.br, acessado em 29/07/2010.

Recebido para publicação em agosto de 2010
Aceito para publicação em dezembro de 2010